



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4394/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO ROTARY CLUB GUARAPARI PRAIA DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ao **ROTARY CLUB GUARAPARI PRAIA DO MORRO**.

Art. 2º - O Estatuto Social e o respectivo **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 16 de janeiro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 183/2019: Vereadora Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Processo Administrativo N.º. 30.091/2019



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 16 de janeiro de 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 012/2020

Excelentíssimo Senhor;

VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4394/2020, originada do caderno processual administrativo nº. 30.091/2019.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal